

*Im do Macez*

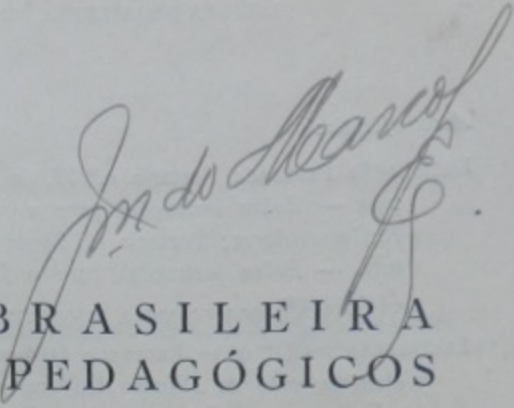
REVISTA BRASILEIRA  
DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

PUBLICADA PELO INSTITUTO NACIONAL  
DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

VOL. IV

ABRIL, 1945

N.º 10



# REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Vol. IV

Abril, 1945

N.º 10

## SUMÁRIO

|  | Págs. |
|--|-------|
| Editorial .....  | 2     |
| <i>Idéias e debates:</i>   |       |
| FRANK W. CYR, A educação rural nos Estados Unidos .....  | 4     |
| JUAN MANTOVANI, Ilusões e realidade do mundo pedagógico .....  | 43    |
| LOURENÇO FILHO e ARMANDO HILDEBRAND, São necessários os exames escolares? .....  | 50    |
| INEZIL PENA MARINHO, História da educação física no Brasil. II. O Império .....  | 54    |
| <i>Documentação:</i>   |       |
| O vocabulário mais freqüente na leitura comum do adulto.....   | 64    |
| I Congresso Internacional de Educação Católica.....  | 133   |
| <i>Vida educacional:</i>   |       |
| A educação brasileira no mês de janeiro de 1945 .....  | 138   |
| Informação do país .....   | 145   |
| Informação do estrangeiro .....  | 146   |
| BIBLIOGRAFIA: <i>Vocational Technical Training for Industrial Occupations</i> , U. S. Office of Education; <i>Instituições educacionais do Canadá</i> , do Ministério do Comércio do Canadá..... | 149   |
| ATRAVÉS DE REVISTAS E JORNAIS: José Anibal M. Machado, Lamartine Delamare, educador de gerações; Dra. Betti Katzenstein, Crianças sem jogos; A reforma do ensino médico na Inglaterra.....       | 152   |

## Atos oficiais:

- LEGISLAÇÃO FEDERAL: Portaria n.º 77, de 19-2-945, do Ministro da Agricultura — *Baixa instruções para o funcionamento do curso avulso de Reflorestadores*; Portaria n.º 78 de 19-2-945, do Ministro da Agricultura — *Baixa instruções para o funcionamento do curso avulso de Jardinagem* ..... 161
- LEGISLAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL: Ordem de serviço N.º 2, do diretor do Departamento de Difusão Cultural da Secretaria Geral de Educação e Cultura — *Baixa instruções sobre a organização de um Curso de Orientação do Ensino Elementar para Adultos*; Resolução N.º 5, do Secretário Geral de Educação e Cultura do Distrito Federal — *Cria, em caráter experimental, uma colônia de férias na ilha de Paquetá* 164
- LEGISLAÇÃO ESTADUAL: Decreto-lei N.º 14.553, de 22-2-945 — *Baixa Regulamento para o Concurso de ingresso ao cargo de Adjunto de Grupos Escolares Rurais do Estado de S. Paulo*..... 166

| INSTITUTO DE ESTUDOS EDUCACIONAIS |         |
|-----------------------------------|---------|
| CLASSIFICAÇÃO                     | TOMBO   |
|                                   | 10.309  |
| DATA                              | RUBRICA |
| 25/11/98                          |         |

# SÃO NECESSÁRIOS OS EXAMES ESCOLARES ?

SIM!

LOURENÇO FILHO

Do Instituto Nacional de Estudos  
Pedagógicos

As escolas estão montadas e funcionam para que dêem rendimento. Naturalmente, nem tudo o que produzem pode ser avaliado e medido. Muito do que fazem, porém, (e do que não fazem) é suscetível de verificação menos imperfeita. Os exames constituem recursos para essa avaliação, na parte que diretamente diga respeito ao trabalho dos alunos e ao trabalho do professor; indiretamente, também das condições gerais desse trabalho.

Certo que há exames e... exames, uns baseados em princípios de boa técnica, outros, menos perfeitos. De qualquer forma, são eles necessários. Mais, ainda: são imprescindíveis à boa organização do trabalho didático e à normalidade de sua marcha.

São necessários os exames, primeiramente, para diagnóstico das capacidades dos alunos e dos níveis de desenvolvimento que hajam atingido. Quando para esse efeito aplicados, no início de um curso ou de novo período letivo, dão-nos os pontos de referência para o desenvolvimento do programa e orientação didática a seguir. São necessários, depois, e seguidamente, para verificação da eficácia dos meios empregados na aprendizagem. O bom en-

NÃO!

ARMANDO HILDEBRAND

Do Instituto Nacional de Estudos  
Pedagógicos

Ao fim de cada período de quatro, seis meses ou um ano, são os alunos de nossas escolas submetidos a provas, orais ou escritas. Isso se realiza exclusivamente para verificação do que aprenderam, nas várias disciplinas do curso e, como consequência do aproveitamento demonstrado, para promoção à série seguinte, ou inabilitação. Estas provas periódicas e finais, baseadas no presuposto de que avaliam realmente o aproveitamento do aluno na escola, resolvem de sua aprovação ou reprovação.

São esses exames necessários?

Achamos que não são necessários, se continuarem a ser provas, escritas ou orais, organizadas ao sabor do momento e corrigidas segundo o bom ou o mau humor dos mestres; se continuarem a ser exposições decoradas de pontos sorteados, ou resposta a perguntas de algibeira.

Como é sabido, nesses exames, organizam-se cinco ou seis perguntas sobre pontos sorteados e mais uma parte de redação sobre assunto também sorteado, cobrindo toda a prova parte reduzidíssima da matéria lecionada. Dessa forma, é a sorte que, em elevada proporção, decide da aprovação ou da re-

## SIM!

sino deve decorrer em condições normais: condições de oportunidade, de adoção à idade e às variedades individuais, de graduação. Sem os recursos de verificação periódica do trabalho, o mestre andar, portanto, às cegas: não poderá afirmar, em sua consciência, que os objetivos propostos estejam sendo atingidos. São, por fim, necessários os exames para verificação dos esforços de todo um período escolar, de todo um ano letivo, de todo um curso, muitas vezes, pois que esses objetivos só ao cabo desses prazos da aprendizagem se revelam.

Exames de admissão, provas parciais, provas finais, exames de maturidade — são, respectivamente, recursos de diagnóstico, meios de verificação da marcha do trabalho letivo, ou de comprovação final de seus resultados. Como já se fez notar, não exprimem apenas o que se passa com os alunos; referem-se também à escola, ao professor, à administração escolar, a todo o sistema educacional.

É enganoso pensar que os exames são somente, devam servir para avaliação do trabalho do aluno. O aluno representa um dos elementos do problema, não todo o problema. Acrescente-se, para que o aluno possa ser julgado, de modo satisfatório, todos os demais elementos devem ser conhecidos, pois o trabalho da aprendizagem, em cada classe, deles também depende, em maior ou menor grau.

Esta compreensão da função dos exames justifica-lhes a existência. Justifica, por igual, que o assunto deve ser retirado do empirismo e da rotina em que tem permanecido, para que seja tratado à luz de princípios técnicos, hoje bem estabelecidos.

## NÃO!

provação do aluno. Ora, não é justo que se decida pela sorte o destino dos escolares. É preciso ainda notar que essas provas, organizadas com tão pouca matéria e que podem ser resolvidas, geralmente, com conhecimentos decorados e mal assimilados, são lançadas ao acaso e ao acaso julgadas.

Pesquisas feitas nos Estados Unidos, e confirmadas em experiências semelhantes, levadas a efeito em São Paulo e no Distrito Federal, revelaram que a mesma prova julgada por vários professores recebeu notas que oscilaram de um extremo a outro da escala. Por outro lado, a observação da distribuição de notas, em escolas secundárias e superiores do Distrito Federal, recolhidas pelo I. N. E. P., tem demonstrado que há professores que só se utilizam da parte alta da escala de notas e outros só da parte baixa. Professores de critério severo, e de critério brando — tal é a regra.

Exames desse tipo, evidentemente, não são necessários. Diríamos mesmo que são inúteis, senão prejudiciais.

A própria atitude dos alunos de um lado, nas vésperas dos exames, e a dos mestres, no corrigir as provas (o que sempre reputam uma maçada!...) comprovam essa maneira de ver.

Os alunos vão para os exames desse tipo, comuns em nossas escolas, com a esperança da sorte. Ou, o que é também muito generalizado, dado o caráter puramente verbal das questões, com a impressão de que a tirada dos últimos dias, bastará para passar. E as tentativas de *cola*!... É outro índice indicativo de que esses exames, regra geral, são não só desnecessários, mas até prejudiciais, em muitos casos.

Com efeito, não comprovam eles os resultados reais da aprendizagem; não

## SIM!

Antes de tudo, os exames devem revestir-se de condições de objetividade. Por outras palavras, devem apresentar-se sob a forma de medidas dignas de confiança, suscetíveis de utilização por diferentes pessoas, com resultados idênticos, ou sensivelmente próximos. Devem também medir o que, com eles, realmente se pretenda medir. Se se deseja avaliar a aprendizagem da geometria, da história ou do desenho, forçoso será que os exames apresentem questões e exercícios perfeitamente definidos, que nos levem a apreciar, de forma precisa, os conhecimentos, as técnicas e os valores que o trato dessas disciplinas possa fornecer, e na medida das oportunidades que o ensino, em cada caso realizado, haja realmente oferecido.

O simples enunciado destes caracteres impõe a organização cuidadosa do material que se destine aos exames; a aplicação das provas, sob forma conveniente; a apuração, em face de princípios estatísticos. Tomarão, nesse caso, a forma de *provas objetivas*, e, quando mais cuidadosamente aferidas, a feição de *testes pedagógicos*.

As provas escritas, comumente aplicadas em nossas escolas, são de composição inteiramente arbitrária e de julgamento subjetivo. Isto é, de julgamento, que se torna variável de mestre para mestre. O que se convencionou chamar de *prova objetiva* corresponde a material já selecionado com algum cuidado, enunciado de forma menos arbitrária, e suscetível, por isso, de avaliação menos precária. *Testes pedagógicos*, ou de *excolaridade*, enfim, são provas compostas com material de antemão aferido, perfeitamente conhecido em seu teor de fidedignidade e de validade. Conjuntos desses testes, pre-

## NÃO!

incutem nos alunos os verdadeiros objetivos do ensino; criam inúteis emoções; frequentemente iludem os estudantes e os mestres. Ainda pior do que isso, oferecem ocasião para a fraude, ou seja para atos que não podem ter boa influência sobre o caráter.

Na ilusão de que os exames dão o valor dos estudantes, nossos professores não procuram conhecê-los mais de perto, verificar suas capacidades e deficiências, ampará-los no correr do ano, apontar-lhes o bom caminho. E, muitas vezes, se espantam dos resultados finais!

São comuns também os casos de professores que julgam que o exame é feito para apurar o que os estudantes não sabem. Como que para exercer os seus sentimentos sádicos sobre os alunos, ou para demonstrar que a sua disciplina é difícil, inacessível. Exames assim não são também produtivos, mas perturbadores da formação das crianças e adolescentes.

Com tais provas, maus estudantes conseguem, muitas vezes, fazer bons exames, isto é, exames nos quais obtêm notas elevadas; enquanto bons alunos, comumente, são infelizes. Isso acontece em virtude da forma primitiva de organização e correção das provas e, também, por serem os estudantes diferentemente influenciados pela encenação que lhes acompanha a aplicação.

Há, no entanto, motivo mais forte para se condenarem os exames do tipo geralmente existente. É que os mestres, frequentemente esquecidos dos verdadeiros objetivos do ensino que ministram, e, interessados na aprovação do maior número de alunos, passam a preparar a classe para os exames, os

SIM!

parados segundo a variação crescente dos objetivos da aprendizagem, constituem, por fim, as *escalas pedagógicas*.

Desde que empreguemos material assim elaborado, teremos obtido *normas e padrões*, pelos quais se procederá a julgamento mais seguro. Com eles, poderemos avaliar, em sã consciência, o trabalho do aluno, o trabalho do professor, o trabalho de uma escola, de várias escolas de um mesmo tipo, de todas as escolas de um mesmo sistema escolar. Da proposição de questões pessoais do mestre, do diretor, ou do inspetor, teremos subido à indagação cautelosa da atividade dos alunos e da dos próprios mestres. Da *avaliação grosseira, teremos chegado à medida*. Haverá, então, elementos de confiança para a discussão dos problemas reais do ensino e de suas verdadeiras condições; compreenderão os mestres e os próprios alunos os objetivos reais da aprendizagem; haverá possibilidade de instaurar na escola uma *consciência técnica*.

Só por esse modo, deixarão os exames de apresentar-se como *fins* do ensino, quando devem ser compreendidos como simples *meios* para sua melhor organização e direção.

Sim, os exames são necessários. Necessária, também, é a reforma dos processos de que se utilizam, para que possam preencher os seus verdadeiros fins.

NÃO!

quais se transformam, assim de *meios* que são, em *fins* da atividade de professor e aluno. Não é outra coisa que explica o fato de bons e, às vezes, ótimos alunos em toda a vida escolar, fracassarem na vida prática, onde vão encontrar situações reais que não se habituaram a resolver.

Cumprir notar que, negando a eficácia dos exames realizados nas condições que descrevemos, não supomos desnecessária a avaliação freqüente e segura dos resultados do ensino.

Apenas julgamos que os exames atuais devem ser substituídos por formas mais objetivas de verificação da aprendizagem e do próprio trabalho do professor. A observação das atividades do aluno no correr do ano; as notas mensais e de exercícios de classe; a apreciação global do aproveitamento dos educandos, tudo cuidadosamente anotado, em fichas ou cadernetas de toda a vida escolar, e mais as provas objetivas, são o remédio aconselhado.

Estas considerações representam o corolário das observações anteriores. Se os exames se apresentam como medida única, e na base de provas não objetivas, devem ser corrigidos por outros elementos de julgamento com que se compensem os erros prováveis.

Da adoção desses critérios, certamente, advirá maior consciência de julgamento por parte dos professores; isto porque as observações, em maior número, e em variadas condições, proporcionarão mais numerosos elementos de apreciação, imprimindo-lhe sentido de maior justiça.